



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 539/81, DE 12 DE MAIO DE 1.981

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS;


A Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, aprova e o Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com a Universidade Federal de Goiás Convênio visando a instalação e o Funcionamento de um Campus avançado, nesta cidade de Araguaína, dentro do programa de interiorização da Universidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína
12 de maio de, 1.981

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA


Raimundo Alves de Lira
Presidente